ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 996/93
de 03 de maio de 1993

AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS DE HOSPEDAGEM A CONVIDADOS DO MUNICÍPIO E DESPESAS COM FESTIVIDADES OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas referentes a passagens, refeições e alojamento de hóspedes do município que, a seu convite, venham a participar de cursos, realização de palestras, eventos cívicos e culturais.

Parágrafo Único - As despesas a que alude este Artigo, não abrangem pessoas que já recebem diárias, ajuda de custo ou ressarcimento destas de órgãos públicos ou de entidades privadas vinculadas ao poder público

Art. 2º - As despesas autorizadas pelo Artigo 1º não poderão ultrapassar a **30** (trinta) **Unidades Fiscais Municipais - UFMs**, ao mês.

Art. 3º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas relativas a jantares, prêmios (troféus, medalhas e valores) e fotografias decorrentes de comemoração de datas festivas do município, constante de sua programação oficial.

Parágrafo Único - As despesas a que se refere este artigo, não poderão ultrapassar a **100** (cem) **Unidades Fiscais Municipais - UFMs**, ao mês.

Art. 4º - O ordenador da despesa juntará aos comprovantes da despesa a justificativa correspondente.

.....

PUBLICADA DE 03/05/93 A 18/05/93
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 996/93

.....

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da dotação da rubrica **1001.08482462.018-3.1.3.2**, do Orçamento vigente.

Art. 6º - Este Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 03 de maio de 1993

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe do Gabinete

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Mostardas
Gabinete do Prefeito

CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA 1993

MÊS DE MAIO:

- Juramento à Bandeira
- Festa Campeira do Rincão (Rincão do Cristóvão Pereira)
- Semana Açoriana
- Festa do Divino Espírito Santo

MÊS DE JUNHO:

- Semana da Cultura
- Campeonato Municipal de Futebol de Campo e Salão
- Festa Junina

MÊS DE JULHO:

- Cont. do Campeonato Municipal de Futebol de Campo e Salão
- Carnaval de Inverno

MÊS DE AGOSTO:

- Festa de São Luiz Rei
- FORUM do Desenvolvimento
- FORUM da Saúde
- Feira do Artesanato

MÊS DE SETEMBRO:

- Campeonato de Futebol Sete
- Semana da Pátria
- Semana Farroupilha

MÊS DE OUTUBRO:

- Festival da Canção
- Gincana Infantil

MÊS DE NOVEMBRO:

- Campeonato de Vôlei
- Feira de Produtos Coloniais

MÊS DE DEZEMBRO:

- OVEARTE
- Emancipação do Município
- Grande Prêmio de Mostardas
- Festa Natalina
- Festa 220 Anos da Paróquia